

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação FMS COVID-19 nº 02/2020
Requisição COVID-19 nº 03/2020 do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICO a Dispensa de Licitação decorrente Requisição COVID-19 nº 03/2020 do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 02/2020 FMS COVID-19, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, caracterizado a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição do item indicado, este que ajudará a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Objeto: Aquisição de material para ampliação dos cuidados de higiene no interior dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das superfícies e equipamentos das unidades de saúde e sede da Secretaria, afim de evitar a propagação do vírus (covid-19), conforme descrição e valores abaixo:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|---------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 240 | frascos | Álcool 70° líquido, frasco de 1 litro | 6,80 | 1.632,00 |

Empresa vencedora: Maycon Will Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80.

Razão da Escolha do Fornecedor/Executante e Justificativa de preço:

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado, conforme pesquisa realizada em sites de empresas idôneas, bem como o fornecedor vencedor disponibilizar o produto a pronta entrega. Material este que já vem sendo difícil encontrar no mercado a pronta entrega.

Publique-se no DOM/SC, como condição para a eficácia desta justificativa.

Campo Alegre, 18 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde